



DECRETO Nº 142/2019

“Cria o Grupo Municipal de Planejamento (GMP), dispõe sobre suas atribuições, e dá outras providências”.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Sapopema, Estado do Paraná. No uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços à população;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer um diagnóstico das principais áreas de atuação do setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar planejamento estratégico da gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar o planejamento estratégico aprimorando os instrumentos de ação da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Grupo Municipal de Planejamento (GMP), com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas às etapas de implantação do Planejamento Estratégico de Gestão.

Parágrafo único – O GMP ficará diretamente vinculado e coordenado pela Secretaria de Administração, através da sua titular e como coordenadora, a Senhora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, e ainda constituído pelos seguintes membros:

- I** – Claudio Edison da Costa – Gabinete;
- II** – Hamilton Pereira Zanella – Jurídico;
- III** – Almir Juliano Rodrigues Andrade – Educação.



Prefeitura Municipal de Sapopema

PIONEIRO DO URÂNIO NO BRASIL SUL

CNPJ – 76.167.733/0001-87



Av. Manoel Ribas, 858 – CEP: 84.290-000

Fone/Fax: (43) 3548-1383 - Sapopema - PR

www.sapopema.pr.gov.br

Art. 2º – O GMP, como responsável pela coordenação da implantação do Planejamento Estratégico da Gestão, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Contribuir na elaboração dos diagnósticos setoriais através do fornecimento de dados e informações para a posterior construção do planejamento estratégico;

II – Participar da construção da oficina de Planejamento Estratégico da Gestão para a proposição de criação de Programas, ações, iniciativas, indicadores e metas;

III – Monitorar o Plano para acompanhar a implantação das ações do planejamento.

Art. 3º - Todos os gestores da Administração Municipal deverão prestar todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do GMP bem como participar das reuniões de monitoramento definidas pela Coordenação;

Art. 4º - O GMP contará com o apoio de uma Secretaria Executiva, através do seu titular a servidora municipal Senhora Edimara Aparecida da Silva Cruz que exercerá a função de organizar os agendamentos das reuniões do GMP, convocação dos gestores quando definido pela Coordenação, providenciar espaços físicos e infra necessária para o pleno funcionamento das atividades do Grupo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR

PREFEITO MUNICIPAL EM EXERCÍCIO

VISITE SAPOPEMA: www.sapopema.pr.gov.br



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

ADMINISTRAÇÃO GERAL
DECRETO Nº 142/2019

DECRETO Nº 142/2019

“Cria o Grupo Municipal de Planejamento (GMP), dispõe sobre suas atribuições, e dá outras providências”.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR, Prefeito Municipal em Exercício, do Município de Sapopema, Estado do Paraná. No uso de suas atribuições,

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a melhoria da prestação dos serviços à população;

CONSIDERANDO a necessidade de fazer um diagnóstico das principais áreas de atuação do setor público;

CONSIDERANDO a necessidade de realizar planejamento estratégico da gestão;

CONSIDERANDO a necessidade de monitorar o planejamento estratégico aprimorando os instrumentos de ação da Administração Municipal;

DECRETA:

Art. 1º – Fica criado o Grupo Municipal de Planejamento (GMP), com a finalidade de coordenar todas as ações relacionadas às etapas de implantação do Planejamento Estratégico de Gestão.

Parágrafo único – O GMP ficará diretamente vinculado e coordenado pela Secretaria de Administração, através da sua titular e como coordenadora, a Senhora Ana Paula Gomes Alexandre Sartori, e ainda constituído pelos seguintes membros:

I – Claudio Edison da Costa – Gabinete;

II – Hamilton Pereira Zanella – Jurídico;

III – Almir Juliano Rodrigues Andrade – Educação.

Art. 2º – O GMP, como responsável pela coordenação da implantação do Planejamento Estratégico da Gestão, terá as seguintes atribuições específicas:

I – Contribuir na elaboração dos diagnósticos setoriais através do fornecimento de dados e informações para a posterior construção do planejamento estratégico;

II – Participar da construção da oficina de Planejamento Estratégico da Gestão para a proposição de criação de Programas, ações, iniciativas, indicadores e metas;

III – Monitorar o Plano para acompanhar a implantação das ações do planejamento.

Art. 3º - Todos os gestores da Administração Municipal deverão prestar todo o apoio necessário ao desenvolvimento das atividades do GMP bem como participar das reuniões de monitoramento definidas pela Coordenação;

Art. 4º - O GMP contará com o apoio de uma Secretaria Executiva, através do seu titular a servidora municipal Senhora Edimara Aparecida da Silva Cruz que exercerá a função de organizar os agendamentos das reuniões do GMP, convocação dos gestores quando definido pela Coordenação, providenciar espaços físicos e infra necessária para o pleno funcionamento das atividades do Grupo.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sapopema, 18 de setembro de 2019.

PAULO MAXIMIANO DE SOUZA JUNIOR
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Gislene Brizola Marçal
Código Identificador:9438DF2D

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná
no dia 19/09/2019. Edição 1846
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita
informando o código identificador no site:
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>